

**CONVOCAÇÃO DOS SELECIONADOS NO  
SORTEIO DE VAGAS PAGANTES PARA  
INGRESSO NO 1.º ANO DO ENSINO  
FUNDAMENTAL EM 2026, NO COLÉGIO  
SESC CENTRO.**

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC, Administração Regional no Estado do Paraná, por sua autoridade competente ao final assinada, torna pública a convocação dos selecionados no sorteio de vagas para estudantes que ingressarão no Primeiro Ano do Ensino Fundamental, da turma com início em 2026 no Colégio Sesc Centro, mediante condições estabelecidas neste regulamento.

**1. DA CONVOCAÇÃO**

- 1.1. Os responsáveis legais dos candidatos convocados e relacionados no ANEXO I deverão comparecer no Colégio Sesc Centro, **no período de 27 de outubro a 05 de novembro de 2025**, para efetivar a matrícula de seu dependente no Ensino Fundamental, mediante agendamento, respeitando as datas previstas neste Edital e horários estipulados, sendo:

I – Colégio Sesc Centro - Rua Pedro Ivo, n.º 755, Centro - Curitiba/PR, telefone (41) 3326-2379 ou (41) 98532-9432. Horário de atendimento da Secretaria Escolar – Segunda a Sexta-feira das 8h às 17h.

- 1.2. A listagem de convocação do ANEXO I está apresentada em ordem de sorteio.

- 1.3. No ato da matrícula, o responsável legal deverá apresentar cópia acompanhada de original dos seguintes documentos:

- i. Ficha de identificação do estudante – disponível para preenchimento na secretaria escolar;
- ii. Cópia da Certidão de Nascimento do estudante;
- iii. Cópia do CPF do estudante;
- iv. Cópia do Cartão Cliente SESC do estudante;
- v. Comprovante de residência atualizado;
- vi. Declaração de vacinação (emitida e assinada por profissional de saúde - unidade ou posto) conforme Lei Estadual n.º 19.534, de 04 de junho de 2018;
- vii. Cópia do documento de identificação do responsável legal;
- viii. Foto 3x4 do estudante.

- 1.4. No ato da matrícula, constatada a ausência dos requisitos exigidos para a categoria correspondente à vaga sorteada, o candidato perderá o direito à vaga, sendo automaticamente incluído na lista de espera da categoria compatível.

**2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 2.1. A matrícula do candidato implicará a aceitação das normas para o sorteio, contidas nos comunicados, neste Regulamento e em outros a serem publicados.

*loip*

*Q*

- 2.2. O candidato convocado para a realização de qualquer fase vinculada ao sorteio que não atender ao comunicado no prazo estipulado pelo Sesc Paraná será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo.
- 2.3. É de inteira responsabilidade do responsável legal acompanhar todos os atos e comunicados referentes a este regulamento, que sejam publicados e/ou divulgados na internet, no endereço eletrônico do Sesc Paraná: [www.sescpr.com.br](http://www.sescpr.com.br).
- 2.4. **Não serão fornecidas por telefone** informações a respeito de divulgação de resultados, bem como datas, locais e horários das fases do processo.
- 2.5. Caso o responsável legal possua alguma restrição financeira junto ao Sesc Paraná, a efetivação da matrícula fica sujeita à quitação dos valores ou, no caso contrário, o candidato perderá a vaga.
- 2.6. Não havendo o preenchimento das vagas no período estipulado neste regulamento, caso haja candidatos em lista de espera (ANEXO II), estes serão convocados obedecendo à ordem de classificação. Poderão ser convocados a qualquer tempo, por contato telefônico ou outro meio de comunicação, em função da ampliação de novas vagas pagantes disponíveis para a turma, curso e Unidade escolhida no ato da inscrição.
- 2.7. O Sesc Paraná reserva-se o direito de cancelar, adiar ou remanejar turmas que não alcancem o número mínimo necessário de alunos matriculados para realização do curso.
- 2.8. Não haverá prorrogação de prazo para a matrícula dos alunos classificados.

Curitiba/PR, 23 de outubro de 2025.



Lidiane Cristine Galvan  
Diretora  
Divisão de Educação, Cultura e Ação Social

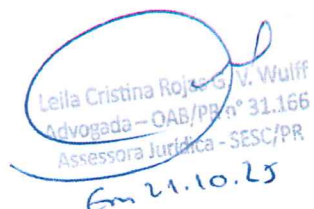
gov.br

Documento assinado digitalmente  
ULISSES FERNANDO DE MORAES RODRIGUES  
Data: 23/10/2025 11:46:49-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Ulisses Fernando de Moraes  
Rodrigues  
Diretor Regional, interino



Alexandre Otaviano P. da Silva  
Gerência de Educação  
SESC-PR



Leila Cristina Rojals V. Wulff  
Advogada - OAB/PR nº 31.166  
Assessora Jurídica - SESC/PR  
Em 21.10.25

**ANEXO I – DOS CANDIDATOS CONVOCADOS**  
(Nomes listados conforme inscrição do responsável)

**Estudantes filhos de Servidores SESC - Oriundos da Educação Infantil SESC ou não (05 vagas)**

|    | CANDIDATO                             |
|----|---------------------------------------|
| 1. | HELENA SAIBERT SILVEIRA               |
| 2. | GIULIA GABRIELA PLCTCHKACZ PIANTAVINI |
| 3. | MARIO BRITO FERREIRA                  |
| 4. | LARA AMARAL DE CASTRO                 |
| 5. | MARIA LUIZA MENDONÇA SEXTOS           |

**Estudante oriundo da Educação Infantil SESC PR - Preferencialmente Dependente de Trabalhador do Comércio (08 vagas)**

|    | CANDIDATO                    |
|----|------------------------------|
| 1  | PIETRO BERTOLDI              |
| 2. | ISABELLA LEMOS DE SOUZA      |
| 3. | MAYA FRANÇA FUZZETTI         |
| 4. | DANIEL NETO PEREIRA NOGUEIRA |
| 5. | LUÍSA MARTINS AMARAL         |
| 6  | IORELLA CAVALHEIRO BERGAMO   |
| 7. | LUCCA SERRAT SCHAITZA        |
| 8. | MURILO PIRES MANFRÉ          |

**Público externo – Dependente de Trabalhador do Comércio (02 vagas)**

|    | CANDIDATO                     |
|----|-------------------------------|
| 1. | MARIA LUIZA MEDUNA SURKAMP    |
| 2. | MARIA JÚLIA LEONTINO DE SOUZA |


## ANEXO II – LISTA DE ESPERA

### Estudantes filhos de Servidores SESC - Oriundos da Educação Infantil SESC ou não

|    | CANDIDATO               |
|----|-------------------------|
| 1. | CAUAI AMERICO BERALDO   |
| 2. | CAIO AGUIAR DA FONTOURA |

### Estudante oriundo da Educação Infantil SESC PR - Preferencialmente Dependente de Trabalhador do Comércio

|     | CANDIDATO                           |
|-----|-------------------------------------|
| 1   | JÚLIA CARDOSO                       |
| 2   | MAITÉ DOS SANTOS SILVA              |
| 3   | JULIA SCHLAGER MULLER               |
| 4.  | GUILHERME KENJI MIAZAKI DO CARMO    |
| 5.  | LUCAS DOS SANTOS LELIS GONCALVES    |
| 6.  | JOÃO HENRIQUE GUESSER ALVES BARBOZA |
| 7.  | CATARINA ELIZA KLÜBER CHARAVARA     |
| 8.  | MATHIAS WEBER SOUZA                 |
| 9.  | HELENA MARTINS PEREIRA              |
| 10. | ISABELLA FONTES CAMARA              |
| 11. | YASMIN COSTA DE CARVALHO            |
| 12. | MIGUEL DIAS DOS SANTOS              |
| 13. | MIHAEL BORDINHAO BALUK              |
| 14. | CRISTOPHER BORDINHAO BALUK          |
| 15. | VALENTIM DE MACEDO CANATTO          |
| 16. | EDUARDO HENRIQUE TABORDA            |
| 17. | IZZAK RAMOS ZALESKI                 |

### Público externo – Dependente de Trabalhador do Comércio

|     | CANDIDATO                                      |
|-----|------------------------------------------------|
| 1.  | LUIZA FAVARETO MARTINS                         |
| 2.  | MAYA MEIRELES ROSSI                            |
| 3.  | ARTHUR PHILIPPE GONÇALVES                      |
| 4.  | MANUELLA FAGUNDES COSTA                        |
| 5.  | GABRIEL PASTANA BEDUSCHI                       |
| 6.  | MARIA ELISA JACQUES SILVA                      |
| 7.  | NAOMI FERNANDES GOMES                          |
| 8.  | LAURA ALVES PEDROTTI                           |
| 9.  | LUCCA GOULART FESTA                            |
| 10. | PEDRO HENRIQUE LEAL DA CRUZ DAL'BELLO DE SOUZA |
| 11. | BRYAN LUCAS BENTHIEN                           |
| 12. | LUÍSA WIEZZER FARIAS                           |
| 13. | PEDRO PATRICIO DE SOUZA BRANTE                 |
| 14. | RAFAEL RIBEIRO BOSTELMANN                      |
| 15. | PEDRO DE PARIS MULLER                          |
| 16. | HELENA DO NASCIMENTO COSTA DA SILVA            |
| 17. | MATEUS BLANCO MATTJE                           |

*[Handwritten signature]*